

CONCURSO CASOS de SUCESSO dos CLUBES

Evento: Congresso Brasileiro de Clubes
Prazo de inscrição: de 01 de fevereiro a 18 de abril

10

Do Objetivo – Premiar o Clube que apresente um case com a implantação de uma ação em sua gestão ou uma atividade cultural, social ou esportiva.

REGULAMENTO:

- Art. 1º) A Premiação dos Casos de Sucesso do ano será realizada durante o Congresso Brasileiro de Clubes, conforme programação oficializada.
- Art. 2º) A FENACLUBES deverá encaminhar antecipadamente esse regulamento, que será disponibilizado no sítio eletrônico www.fenaclubes.com.br.
- Art. 3º) Cada clube poderá concorrer com um único case, que envolva os temas gestão, segmento clubístico ou atividade realizada e que demonstre a implantação de uma ação ou uma atividade social, cultural, esportiva ou na gestão do clube.
- Art. 4º) Somente poderão participar dos Casos de Sucesso os Clubes associados à FENACLUBES.
- Art. 5º) A inscrição será feita em 2 (duas) etapas:
- 1ª etapa - **de 1º de fevereiro a 18 de abril** - O Clube deverá se inscrever preenchendo a ficha de inscrição disponível no site da FENACLUBES www.fenaclubes.com.br. Juntamente com a confirmação da inscrição nesta etapa, o Clube receberá um link para envio do vídeo;
- 2ª etapa - **até 03 de maio** - O Clube tem até o dia 03 de maio para enviar seu vídeo seguindo as diretrizes contidas no artigo 6º deste regulamento.
- Art. 6º) O vídeo deve ter no máximo 03 (três) minutos e conter:
- tela inicial de 5 (cinco) segundos, apresentando o logo e nome do clube, cidade/uf, nome do caso de sucesso e ano;
 - narração, imagens e comentários explicando seu caso de sucesso, com objetividade e criatividade;
 - imagens do clube; (opcional)
 - entrevistas. (opcional)
- Art. 7º) A Comissão Julgadora será composta de 3 (três) membros indicados pela Coordenação do Congresso Brasileiro de Clubes.

- Art. 8º) Os Casos de Sucesso deverão ser analisados a critério da Comissão Julgadora, sendo que:
- A Comissão Julgadora assistirá todos os Casos de Sucesso inscritos, selecionando os cases que serão apresentados na plenária do Congresso Brasileiro de Clubes, que atenderem os critérios estabelecidos neste regulamento.
 - Durante o evento, conforme programação, serão divulgados e premiados os 03 (três) Clubes, que receberão o troféu, ostentando o título de "O Melhor Caso de Sucesso do Brasil".
 - Caberá ao Clube, a confirmação do presidente ou de seu representante no dia da homenagem, como responsabilizar-se pelo transporte e inscrição no Congresso Brasileiro de Clubes.
- Art. 9º) Os Clubes inscritos transferem o direito de divulgar os trabalhos e uso das imagens da premiação, o que inclui a divulgação nos veículos de comunicação da FENACLUBES.
- Art. 10) A Coordenação do Congresso Brasileiro de Clubes poderá tomar decisões "ad referendum" deste regulamento.

Campinas, 11 de setembro de 2018



Arialdo Boscolo
Presidente da FENACLUBES

1º RCPJ CAMPINAS
REGISTRO Nº 73.361